

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 28/06/23



MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1057 DE 2023.

Institui o dia 02 de agosto como o “Dia Municipal do Forró”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município, o dia 02 de agosto como o “Dia Municipal do Forró”, em homenagem à data natalícia do poeta e forrozeiro florestano, Pedro Gomes Vilarim Neto.

Art. 2º Na data comemorativa poderão ser vivenciadas em áreas públicas e prédios públicos do município, todas as atividades inerentes ao gênero musical, rememorando o forró “Pé de Serra”, incluindo músicas do forrozeiro “Pedrinho Vilarim”.

Art. 3º As despesas que porventura necessárias à execução da presente Lei deverão ser suportadas por dotações constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de junho de 2023.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita

CPF: 193 293 184 87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitafloresta@gmail.com